

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 11578/2015

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o trabalhador Nuno Ricardo Albuquerque Vicente, Técnico de Ambulância e Emergência, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 6 de julho de 2015.

1 de outubro de 2015. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

208988689

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11347/2015

A crescente procura pelo ensino do Mandarim, a língua mais falada em todo o Mundo, e a importância das relações entre Portugal e a China conduziram à criação de um projeto-piloto para o início da aprendizagem do Mandarim de forma sistemática na rede de ensino pública portuguesa.

O Ministério da Educação e Ciência assinou um protocolo de cooperação com o Hanban — Instituto Confúcio da República Popular da China, no qual foram definidos os termos da colaboração entre as duas instituições, nomeadamente a cedência graciosa de professores chineses e a sua colocação em escolas portuguesas.

Foram igualmente assinados protocolos de colaboração entre o Ministério da Educação e Ciência e as Instituições de Ensino Superior portuguesas parceiras, que preveem o acompanhamento dos docentes nas escolas secundárias públicas que integram o projeto, em colaboração com as respetivas direções.

O Despacho n.º 7031-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho, introduziu o Mandarim como oferta de Língua Estrangeira III no currículo dos Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário, a partir do ano letivo de 2015-2016.

Para a elaboração de Orientações Curriculares para o ensino do Mandarim no ensino secundário foi criado um grupo de trabalho coordenado pela Direção-Geral da Educação que integrou peritos indicados pelas Instituições de Ensino Superior e pelo Centro Científico e Cultural de Macau.

As Orientações Curriculares são a referência para o desenvolvimento do ensino do Mandarim, definindo os conhecimentos a adquirir, e as capacidades a desenvolver pelos alunos, bem como a sua progressão nos diferentes anos de escolaridade. Constituem-se igualmente como o referencial para a avaliação dos alunos.

Assim, atendendo a que o trabalho relativo à elaboração das referidas Orientações Curriculares se encontra concluído, nos termos do Despacho n.º 7031-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho, determino o seguinte:

1. Homologo as Orientações Curriculares da disciplina de Mandarim como Língua Estrangeira III no currículo dos Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário, que estão disponíveis a partir da data do presente despacho no Portal da Direção-Geral da Educação, em <http://www.dge.mec.pt>.

2. As Orientações Curriculares homologadas pelo presente despacho entram em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016 e constituem-se como o referencial para a avaliação dos alunos.

1 de outubro de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208989506

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 11579/2015

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública lista unitária de

ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de 9 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o ano escolar 2015/2016.

Candidatos selecionados:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

	Nome do candidato	Avaliação final
1	Sandra Maria Paulino Simões da Silva.	18,667
2	Elizabete Sarreira Alves	18,000
3	Sónia Teresa Lopes Pires	17,667
4	Ana Maria Sabença de Freitas Moura	17,667
5	Dina Maria de Oliveira Martins	17,000
6	Maria Alice Pereira Carlos Constantino	17,000
7	Elsa Alexandra Silva Marchão Gato	17,000
8	Victor Manuel Pereira Marques	17,000
9	Maria dos Prazeres Pereira Freire Leitão	16,333

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nos serviços administrativos e foi disponibilizada na página eletrónica do agrupamento.

16 de setembro de 2015. — A Diretora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.
208988737

Agrupamento de Escolas de Almeirim

Aviso n.º 11580/2015

O Agrupamento de Escolas de Almeirim torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do despacho de 03 de agosto de 2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 — Número de trabalhadores: quatro.

2 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Almeirim.

3 — Função: Serviços de limpeza e tarefas inerentes à categoria.

4 — Horário semanal: 20 horas semanais (4h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) 2,91€/hora mais subsídio de refeição nos termos da lei geral.

6 — Duração do contrato: até 09 de Junho de 2016.

7 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*.

8 — Requisitos legais de admissão: Ser detentor até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Métodos de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório:

Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 4(EP) + HAB + 2(FP)*7$$